

José Carlos Baptista do Nascimento	Em Reais
Imóveis	334.086,10
Bens Móveis	76.300,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	737.127,29
Depósitos à vista e Numerário	0,86
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	33.450,00

José Carlos de Moraes Rodrigues Alves	Em Reais
Imóveis	1.288.239,64
Bens Móveis	116.360,00
Participações Societárias	5.288,58
Aplicações, Investimentos e Fundos	222.899,20
Depósitos à vista e Numerário	537.980,84
Outros Bens e Direitos	8.309,89

Leonardo Susumu Takahashi	Em Reais
Imóveis	165.000,00
Bens Móveis	58.411,38
Aplicações, Investimentos e Fundos	8.903,77
Outros Bens e Direitos	5.849,96
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	1.324.812,35

Marcelo Machado	Em Reais
Imóveis	600.000,00
Bens Móveis	40.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	50.000,00
Depósitos à vista e Numerário	30.000,00
Dívidas	156.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	123.000,00

Marcos Nogueira Martins	Em Reais
Imóveis	566.419,07
Aplicações, Investimentos e Fundos	454.741,99
Depósitos à vista e Numerário	4.418,58
Dívidas	168.605,18
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	263.127,53

Max José de Araújo Faria Junior	Em Reais
Bens Móveis	77.819,96
Aplicações, Investimentos e Fundos	2.489,21
Depósitos à vista e Numerário	2.961,46
Dívidas	379.011,27

Michel Reche Beraldo	Em Reais
Bens Móveis	25.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	7.500,00

Roberto Alves de Lucena	Em Reais
Imóveis	455.397,71
Bens Móveis	82.104,96
Participações Societárias	8.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	43.636,06
Depósitos à vista e Numerário	231.790,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	92.805,04

Valéria de Souza	Em Reais
Imóveis	169.875,24
Participações Societárias	1.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	39.194,53
Depósitos à vista e Numerário	573,77
Outros Bens e Direitos	13.000,00

Waldir Agnello	Em Reais
Imóveis	640.354,00
Participações Societárias	9.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	534.608,26
Depósitos à vista e Numerário	10
Outros Bens e Direitos	100.000,00
Dívidas	100.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	113.413,91

Jonas Contiero	Em Reais
Imóveis	507.298,89
Bens Móveis	432.208,50
Aplicações, Investimentos e Fundos	169.818,32

Renato Dias Baptista	Em Reais
Bens Móveis	38.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	48.000,00
Dívidas	15.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	30.000,00

Silvana Imafuku	Em Reais
Bens Móveis	22.342,32

Dirceu Martins	Em Reais
Imóveis	61.098,13
Bens Móveis	22.000,00

Enrico Lippi Ortolani	Em Reais
Imóveis	382.492,02
Bens Móveis	3.600,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.163.724,86
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	826.316,31

Paulo Cesar Cotrim	Em Reais
Imóveis	170.000,00
Bens Móveis	58.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	139.115,32
Depósitos à vista e Numerário	10

Ricardo Lorenzini Bastos	Em Reais
Imóveis	394.223,02
Bens Móveis	4.790,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	245.394,78
Depósitos à vista e Numerário	2.533,19
Dívidas	101.956,67
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	48.759,59

Sílvia Anette Kneip	Em Reais
Imóveis	742.004,53
Bens Móveis	18.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.341,96
Depósitos à vista e Numerário	10.100,19
Dívidas	226.953,40
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	142.727,10

Teresa Cristina Della Monica Kodama	Em Reais
Imóveis	225.493,50
Bens Móveis	79.999,99
Aplicações, Investimentos e Fundos	277.318,86
Outros Bens e Direitos	5.797,14
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	3.044.336,34

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado			
UGÉ	PD	VENCIMENTO	VALOR R\$
512101	2016PD00147	10/02/2016	1.470,00

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 5-2-2016

Processo 003.400/04 – Viação Calvpe Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 754/755, protocolado em 18-01-2016 sob 314.845, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

CASA MILITAR

Resolução Cmil 1-640, de 4-2-2016

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo à personalidade que específica

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Considerando o disposto no Dec. 26.856-87 que instituiu a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, com dispositivos alterados pelo Dec. 28.117-88 e Dec. 45.653-2001;

Considerando o disposto no Despacho do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, de 10-3-2005, que delegou competência ao Secretário-Chefe da Casa Militar para concessão da Medalha de Defesa Civil por meio de Resolução, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às seguintes personalidades:

- General-de-Exército Mauro César Lourena Cid, Comandante Militar do Sudeste;
- Vice-Almirante Glauco Castilho Dall’ Antonia, Comandante do 8º Distrito Naval;
- General-de-Brigada João Chalella Júnior, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
- Antônio Duarte Nogueira Júnior, Secretário de Estado de Logística e Transportes;
- José Renato Nalini, Secretário de Estado de Educação;
- Alexandre de Moraes, Secretário de Estado da Segurança Pública;
- Jean Madeira, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude;
- Roberto Alves de Lucena, Secretário de Estado de Turismo;
- Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
- Coronel de Artilharia Ricardo Piai Carmona, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo;
- Coronel de Artilharia Dênis Ernesto do Carmo, Chefe do Estado-Maior da 1º Brigada de Artilharia Antiaérea;
- Tenente Coronel de Artilharia Marcelo Venicuz Germano de Moraes, Adjunto da Seção de Operação da 1º Brigada de Artilharia Antiaérea;
- Caio França, Deputado Estadual;
- Carlos Eduardo Pignatari, Deputado Estadual;
- Antônio Cezar Correia Freire, Deputado Estadual,
- Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada, Deputado Estadual;
- José Carlos Vaz de Lima, Deputado Estadual;
- Youssef Abou Chahin, Delegado Geral da Polícia Civil de São Paulo;

- Maria Antonieta de Brito, Prefeita do Município de Guarujá;
- Manoel Gatto Neto, Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de Santos;
- Coronel PM Levi Anastácio Félix, da Correg PM;
- Coronel PM Carlos Eduardo Falconi, do GRPAe;
- Coronel PM Kleber Danúbio Alencar Júnior, do ESB;
- Coronel PM Ricardo Ferreira de Jesus, do CPI-6;
- Coronel PM Wagner Bertolini Júnior, do CBM;
- Coronel PM Cláudia Barbosa Rigon Pereira, da DP;
- Coronel PM Claudir Roberto Teixeira de Miranda, do CPAM-5;
- Coronel PM Luiz Carlos Pereira Martins, da APMSP;
- Coronel PM Rogério de Oliveira Xavier, do CPAmb;
- Coronel PM Reynaldo Priell Neto, da APMAL;
- Coronel PM José Luis Salomão, do CBI;
- Eduardo Mario Mendiondo, Coordenador Geral do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEM;
- Jerson Kelman, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;

- Tenente Coronel PM Eduardo Nocetti Holms, do 6º GB;
- Tenente Coronel PM Jean Carlos de Araújo Leite, do 17º GB;
- Tenente Coronel PM Rogério Silva Pedro, do 21º BPM/I;
- Major PM Aleksander Toaldo Lacerda, do 53º BPM/I;
- Capitão PM Hilton Telles Libanori, da C Mil;
- Capitão PM Rodrigo de Oliveira Andreo Hernandez, da C Mil;
- Capitão PM Alberto Luís da Silva, da C Mil;
- Capitão PM Márcio de Lima Reno, do 15º GB;
- Capitão PM Vagner Martins da Silva, do 8º GB;
- Capitão PM José Luciano Val, do 10º GB;
- Capitão PM Henrique Urbano Hanser Salles, da C Mil;
- 1º Tenente PM Tamar Mitie Hasegawa Silva, da C Mil;
- 1º Tenente PM Eduardo Cesar Fernandes Filho, da C Mil;
- 1º Tenente PM José Rafael Seigo Kato, da C Mil;
- 1º Tenente PM Diogo Costa Cangerana, da C Mil;
- 1º Tenente PM Marcel Sangalli Filippin, do 9º GB;
- 1º Tenente PM Diego de Oliveira Pecoraro, do 10º GB;
- Subtenente PM Marcelo Luiz dos Santos, da C Mil;
- 1º Sargento PM Fernando Massateru Murakami, da C Mil;
- 1º Sargento PM Alexandre Libardi Dellamatrice, da C Mil;
- 1º Sargento PM Rafael Alberto Borges, da C Mil;
- 2º Sargento PM Valdinei Falco, do 15º GB;
- 2º Sargento PM Carlos Arthur Tavares, da C Mil;
- Cabo PM Roberto Donizete de Camargo, da C Mil;
- Cabo PM Sandra Cristina Barboza Salles, da C Mil;
- Cabo PM Fabiano Soares da Silva, da C Mil;
- Cabo PM Osmar Moura, da C Mil;
- Soldado PM Carlos Augusto Cassaniga, da C Mil;
- Soldado PM Wellington Dias da Silva, da C Mil;
- Mariana Montoro Jens, Coordenadora de Marketing da Subsecretaria de Comunicação;
- Vinicius Traldi dos Santos, Coordenador da Imprensa da Subsecretaria de Comunicação;
- Leno Rodrigues de Queiroz, Chefe da Divisão Capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Mami Saiki, Assessora de Programas de Treinamento da Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA;
- Isabela Salgueiro, Assessora da Imprensa da Subsecretaria de Comunicação;
- Kathleen Gomes da Silva Chaves, Coordenadora Regional de Defesa Civil de Registro – REDEC/1-;
- Maria Ernestina Correa, Secretária do Conselho de Honrarias e Méritos;
- Yuri Furtado da Silva Borges, Jornalista;
- Ademir de Araújo Altmann, Coordenador Municipal de Defesa Civil de Guarujá;
- Mateus de Oliveira Soares, Coordenador Municipal de Defesa Civil de Taubaté;
- Alexandre Crespo, Gerente Corporate da Toyota.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planejamento e Gestão

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria CO Nº 2, de 05-02-2016

Consolida a Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza

A Coordenadora de Orçamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas gerais de consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, instituídas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.568, de 26 de abril de 2005 à Coordenadoria de Orçamento para administrar e manter atualizadas as tabelas de classificações orçamentárias do Estado;

Considerando a necessidade de consolidar a estrutura da Classificação da Despesa Orçamentária do Estado quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - A Classificação da Despesa Orçamentária, segundo a sua natureza, é identificada pelo conjunto de códigos na sequência a seguir indicada:

1º dígito: indica a categoria econômica da despesa (X.0.00.00.00);
2º dígito: indica o grupo de natureza da despesa (0.X.00.00.00);
3º/4º dígitos: indicam a modalidade de aplicação (0.0.XX.00.00);
5º/6º dígitos: indicam o elemento de despesa (0.0.00.XX.00); e
7º/8º dígitos: indicam o item de despesa (0.0.00.00.XX)

Artigo 2º - Os códigos, especificações e conceitos constantes dos Anexos I, II e III, que compõem esta portaria, deverão ser observados pelos órgãos da administração pública direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e as empresas integrantes do Orçamento Fiscal, na elaboração das suas respectivas propostas orçamentárias e na execução e controle interno dos seus orçamentos.

Artigo 3º - A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, quanto à natureza da despesa, é identificada pelo código “9.9.99.99.99”.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas:

- Portaria CO 1, de 29/01, publicada em 30/01/15
- Portaria CO 2, de 04/02; publicada em 05/02/15
- Portaria CO 3, de 18/03; publicada em 19/03/15
- Portaria CO 4, de 06/05; publicada em 07/05/15
- Portaria CO 5, de 30/07; publicada em 31/07/15
- Portaria CO 6, de 14/09; publicada em 15/09/15
- Portaria CO 7, de 15/09; publicada em 16/09/15
- Portaria CO 8, de 16/09; publicada em 17/09/15
- Portaria CO 9, de 21/09; publicada em 22/09/15
- Portaria CO 10, de 27/10; publicada em 28/10/15
- Portaria CO 1, de 14/01; publicada em 15/01/16

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, aos 05 de fevereiro de 2016.

YUKIMI NAGATA
Resp. p/ Exp.da Coordenadoria
ANEXO I - CÓDIGOS E ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cód.	Especificação
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Cód.	Especificação
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Cód.	Especificação
20	Transferências à União
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP (Portaria CO 5, de 30/07/2015)
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação dentre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

D - ELEMENTOS DE DESPESA

Cód.	Especificação
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03	Pensões do RPPS e do Militar
04	Contratação por Tempo Determinado
05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13	Obrigações Patronais
14	Diárias - Civil
15	Diárias - Militar
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18	Auxílio Financeiro a Estudantes
20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21	Juros sobre a Dívida por Contrato
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23	Juros, Desajustos e Descontos da Dívida Mobiliária
24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
27	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares
30	Material de Consumo
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33	Passagens e Despesas com Locomoção
35	Serviços de Consultoria
36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
37	Serviços de Limpeza, Vigilância e outros – Pessoa Jurídica
38	Arrendamento Mercantil
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
41	Contribuições
42	Auxílios
43	Subvenções Sociais
45	Subvenções Econômicas
46	Auxílio - Alimentação
47	Obrigações Tributárias e Contributivas
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49	Auxílio-Transporte
50	Serviços de Utilidade Pública
51	Obras e Instalações
52	Equipamentos e Material Permanente
59	Pensões Especiais
61	Aquisição de Imóveis
62	Aquisição de Produtos para Revenda
63	Aquisição de Títulos de Crédito
64	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos

71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
82	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP (Portaria CO 5, de 30/07/2015)
83	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor (Portaria CO 5, de 30/07/2015)
84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemblhadas, Nacionais e Internacionais (Portaria CO 5, de 30/07/2015)
91	Sentenças Judiciais
92	Despesas de Exercícios Anteriores
93	Indenizações e Restituições
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

ANEXO II - CONCEITOS

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

O GND - Grupo de Natureza de Despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com software e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO